Na selva urbana, o fraco paga mais

IMPOSTOS O IPTU perde espaço na receita das cidades, mas a falta de transparência no uso do dinheiro impede a população de entender a sua importância

O IMPOSTO Predial e Territorial Urbano tem perdido importância no total de tributos cobrados pelas prefeituras. Estudo do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas mostra que os recursos arrecadados com o tributo representam hoje menos do que aqueles obtidos com o Imposto Sobre Serviços (ISS) e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Em 2012, foram arrecadados quase 20 bilhões de reais de IPTU, uma média de 101,5 reais por habitante e o correspondente a 1,2% da carga tributária do Brasil. O valor foi 35% menor do que o arrecadado com o IPVA, dividido entre as prefeituras e os estados.

A pesquisa foi apresentada no Seminário Internacional Instrumentos Notáveis de Intervenção Urbana, promovido em Brasília nos dias 21 e 22 de novembro, paralelo à 5ª Conferência Nacional das Cidades. O levantamento mostra que o peso da arrecadação do IPTU em relação ao Produto Interno Bruto no Brasil evoluiu menos em comparação ao ISS. Em 1970, a arrecadação de IPTU era de 0,29% do PIB e a de ISS, de 0,16%. Já em 2012, a participação do IPTU evoluiu para 0,45% e do ISS, para 0,93%.

Especialistas em gestão avaliam que esse comportamento é reflexo do mau aproveitamento do tributo no País. Com caráter redistribuidor de renda, o IPTU pode ser cobrado de parcela da sociedade com mais renda e investido em áreas mais carentes ou na melhora da qualidade dos serviços públicos. Segundo o economista José Roberto Afonso, autor do estudo, não se trata de defender o aumento da carga tributária, mas de

O IPVA arrecadou 27 bilhões de reais em 2012 no Brasil, 35% a mais do que o IPTU

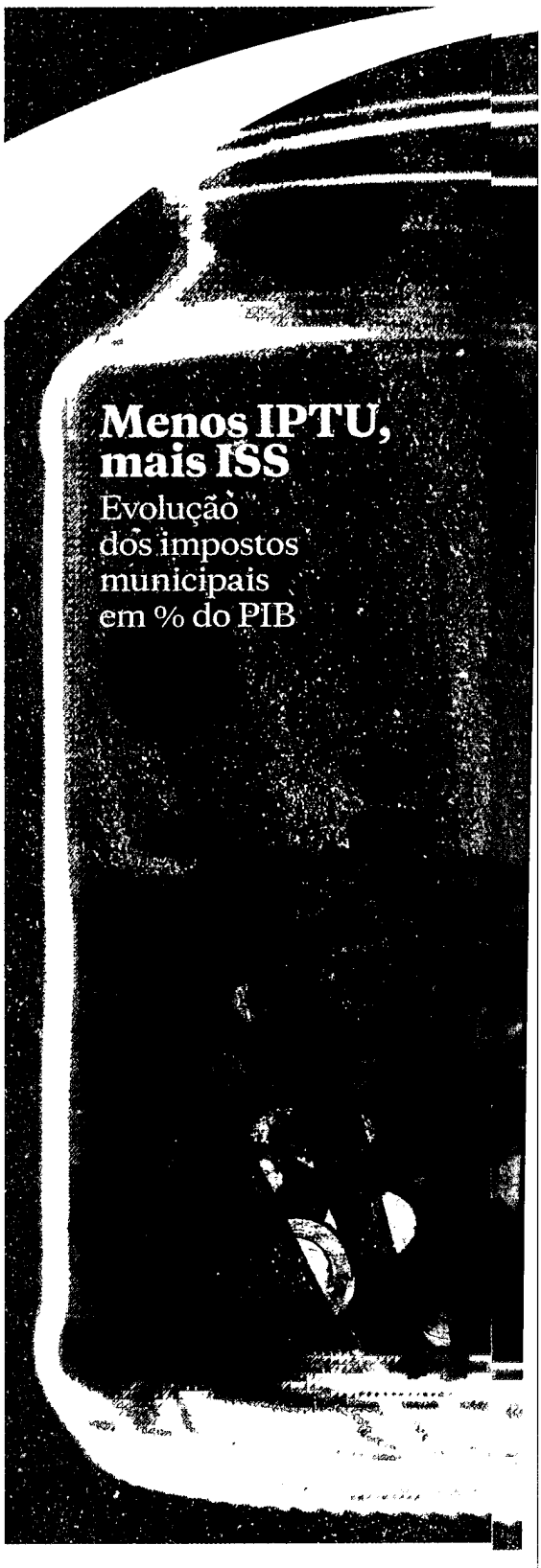

Menos IPTU, mais ISS

Evolução dos impostos municipais em % do PIB

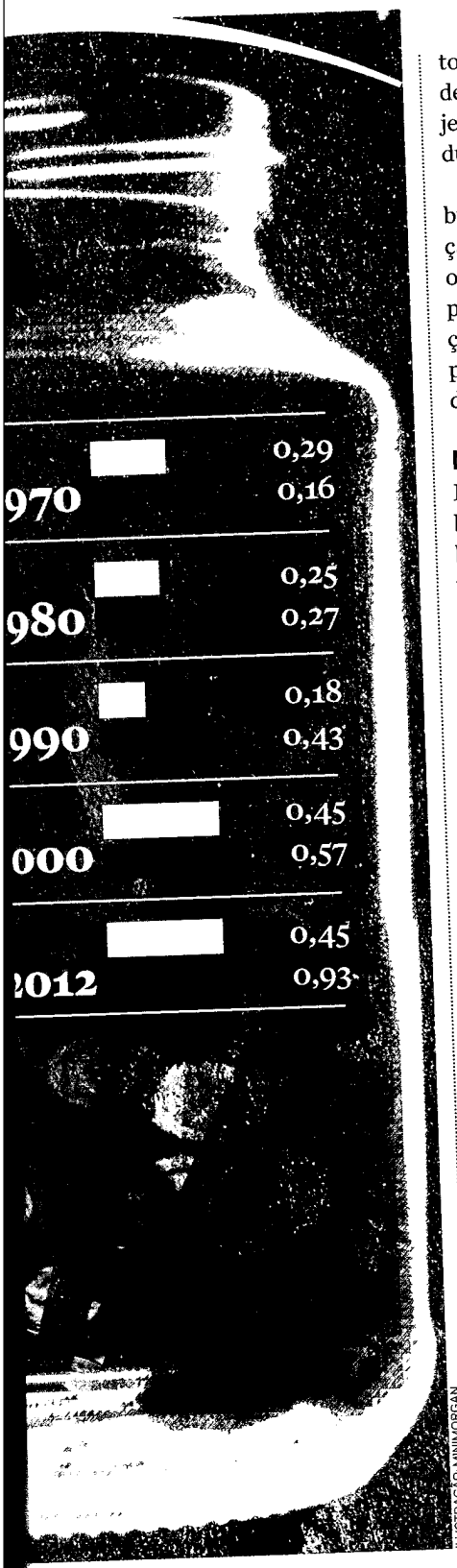

ILUSTRAÇÃO: MINIMORGAN

tornar a cobrança mais justa e dar poder de investimento às prefeituras, hoje muito dependentes de repasses estaduais e federais.

"Quando se discute uma reforma tributária, ninguém quer falar de tributação patrimonial. É uma injustiça, pois os impostos sobre o consumo são proporcionalmente mais pagos pela população pobre, enquanto a cobrança sobre a propriedade permite redistribuir a renda", diz ele.

Na comparação com outros países, o Brasil aparece entre os que menos cobram tributos sobre a propriedade imobiliária em relação ao PIB, apesar de ser uma das nações com maior carga tributária. O imposto representa 3,5% das riquezas do Reino Unido, enquanto, no Brasil, esse porcentual é de 0,4%.

A perda de importância do IPTU em relação a outros impostos deu-se ainda nos anos 90, mas a tendência é de piora do quadro. "Se o IPTU tivesse seguido a mesma trajetória do IPVA, hoje as cidades poderiam arrecadar 9 bilhões de reais a mais, ou 22 bilhões de reais a mais caso ele tivesse crescido como o ISS", explica Afonso. Contra o IPTU conta, segundo o economista, além da impopularidade, o maior custo administrativo comparado a impostos sobre o consumo.

Claudia de Cesare, engenheira civil e especialista em tributação imobiliária, relata que a dificuldade de debater os benefícios do IPTU ocorre em todas as esferas. "Mas quem deve estar mais preocupado com a cobrança são os donos de imóveis de altíssimo valor, que pagam 612 vezes o imposto mínimo." Outro problema na gestão do IPTU é a disparidade entre o valor venal, sobre o qual o imposto incide, e o valor de mercado, situação que, novamente, beneficia os proprietários de imóveis mais caros. "Atualizar o valor venal é distribuir os impostos de maneira mais justa", afirma a engenheira.

A discussão esteve recentemente no centro dos debates sobre as finanças do município de São Paulo. A prefeitura aprovou um projeto de lei em 5 de novembro que atualiza a Planta Genérica de Valores da cidade, medida que traz impacto sobre a cobrança do IPTU. Como os valores venais dos imóveis estavam longe da realidade do mercado, a arrecadação de IPTU em 2014 deve ser 24% maior que neste ano.

A medida foi criticada pela população. Apesar de a ação da prefeitura ser exigida por uma lei aprovada em 2009, ela foi interpretada como uma forma de a administração paulistana compensar o congelamento das tarifas de ônibus no meio do ano. O prefeito Fernando Haddad defende a política com o argumento de que a periferia é isenta de IPTU e de que as críticas são fruto de desinformação sobre o tema.

Segundo Claudia de Cesare, não é o valor venal que define o peso do imposto, e sim as alíquotas, ponto não alterado no caso de São Paulo. Dessa forma, ela afirma que o importante para as cidades não é ter um imposto fraco, e sim transparente. Isso seria capaz de reduzir a rejeição dos cidadãos em relação ao tributo. "Na Inglaterra, a cobrança do imposto sobre a propriedade imobiliária vem com a descrição de onde será aplicado. Assim, o IPTU vira uma espécie de condomínio, cobrado de forma justa e com resultados."

Para Alexandre Cialdini, auditor fiscal da Secretaria da Fazenda do Ceará, a boa administração do IPTU é importante para dar maior autonomia financeira às cidades, e por isso precisa estar de acordo com a realidade do mercado. Segundo ele, apenas 32% dos imóveis residenciais no País pagam o imposto. "Houve um *boom* no mercado imobiliário com a expansão do crédito e as cidades não se apropriaram desse valor", afirma o auditor. •

Na "voz das ruas", sinais de um conflito filosófico acerca da tributação

Justiça fiscal

Debate sobre alta do IPTU revela dissenso sobre a razão e a aplicação dos impostos

POR ROBERTO PERIDES MOISÉS*

As siglas ISS (Imposto Sobre Serviços) e IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) tomaram conta do noticiário nos últimos meses. As fraudes na cobrança do ISS e a proposta do reajuste do IPTU em até 20% para imóveis residenciais e em até 35% para os comerciais colocaram a Prefeitura de São Paulo na mira da população, do Ministério Público e dos tribunais e abriram margem para importante debate sobre justiça na cobrança de impostos.

Chama atenção que ambos se refiram a questões imobiliárias. Para estreitar ainda mais os fatos, vale lembrar que o escândalo do ISS soma prejuízos à prefeitura próximos de 500 milhões de reais, enquanto o projeto do IPTU renderia mais de 800 milhões de reais ao orçamento. São cifras consideráveis em se tratando de uma cidade como São Paulo. Tendo a Câmara de Vereadores já aprovado o orçamento para 2014 sem o aumento do IPTU (que foi também rejeitado pela Justiça), mais uma vez a perspectiva é de que as áreas afetadas por cortes de recursos sejam as de Educação e Saúde.

Caso de polícia ou de tribunais, a questão é, antes, de justiça. E é essa a difícil medida. Em sua obra *A Riquezas das Nações*, marco do liberalismo econômico, o filósofo e economista escocês Adam Smith (1723-1790) apresentou longa reflexão sobre o sistema tributário vigente naquele momento incipiente do capitalismo. Seu ponto de partida é considerar que, se o Estado tem deveres com relação à sociedade, deve ter, portanto, condições de financiá-los. O autor assume, ainda, que uma das premissas para esse mecanismo é o recolhimento de tributos, que não deve passar ao largo do que chama de "harmonia social" e "princípio da equidade".

A justiça fiscal é geralmente abordada sob dois enfoques. Um deles considera os indivíduos iguais entre si e, portanto, sujeitos a tributações cujos valores devem corresponder aos benefícios recebidos nos serviços prestados pelo Estado. Outro entendimento, predominante em nossa sociedade, é o de que esse valor deve ser medido conforme a capacidade de contribuição do indivíduo (ao encontro do conceito de "isonomia", segundo o qual de-

FOTO: DARIO OLIVEIRA/FUTURA PRESS

A questão é, antes, de justiça. E esta é uma aferição difícil. O imposto, como diz a palavra, é uma obrigação. Como tal, deve corresponder a uma medida justa

siguais devem ser tratados desigualmente, na medida de sua desigualdade). Para fins de contexto, o imposto, como diz a própria palavra, é uma obrigação e, como tal, precisa ser ponderado por uma medida justa.

O imposto é definido pelo valor venal do imóvel, isto é, por um preço estimado pelo poder público. No caso do IPTU, baseia-se na Planta Genérica de Valores Imobiliários, a PGVI, que cataloga o preço médio do metro quadrado de um imóvel nas diferentes regiões da cidade. Possíveis variações dependem da infraestrutura local. A construção do Elevado Costa e Silva (Minhocão), por exemplo, representou enorme depreciação no valor dos belos edifícios da região dos Campos Elíseos, enquanto a instalação de uma estação de metrô ou mesmo de um shopping pode implicar grande valorização nos arredores.

No artigo "Na selva urbana o fraco paga mais", chamam a atenção a dúvida sobre a equidade, inserida desde o título, e a possibilidade de esse princípio tornar-se objeto de ensino de Matemática.

Também graças às conexões entre propriedade privada e Estado, problemas sociais sempre foram oportunidade para o desenvolvimento de princípios matemáticos. Veja o fragmento, a seguir, do livro *Conceitos Fundamentais da Matemática*, de Bento de Jesus Caraça:

"Disseram-me que este rei (Sesóstris) tinha repartido todo o Egito entre os egípcios, e que tinha dado a cada um uma porção igual e retangular de terra, com a obrigação de pagar por ano um certo tributo. Que se a porção de algum fosse diminuída pelo rio (Nilo), ele fosse procurar o rei e lhe expusesse o que tinha acontecido à sua terra. Que ao mesmo tempo o rei enviava medidores ao local e fazia medir a terra, a fim de saber de quanto ela estava diminuída e de só fazer pagar o tributo conforme o que tivesse ficado de terra. Eu creio que foi daí que nasceu a Geometria e que depois ela passou aos gregos" (Caraça, 1975: 32). O autor mira o cerne da questão quando diz que "as relações do indivíduo para com o Estado, com base na propriedade privada, impuseram cedo (Sesóstris viveu provavelmente há cerca de 4 mil anos) a necessidade de expressão numérica da medição".

A tributação por um "pedaço de terra" é bastante antiga. E alguns hábitos tradicionais, em particular o de pagar impostos, tornam-se tão rotineiros que o contribuinte não verifica se o valor do imposto é compatível com o bem que possui. Veja a seguir como calcular o IPTU. •

** Mestre em Educação Matemática pela FE-USP e professor do Ensino Médio e do EJA do Colégio Santa Cruz.*

Na ponta do lápis/ **Como calcular o IPTU devido**

Atividades
Baseadas na matriz do Enem

Competências
Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais

Habilidades
Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos e avaliar a razoabilidade de um resultado na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas

1 O professor deve sondar o que os alunos sabem sobre impostos e IPTU. Ele perceberá que alguns já têm posições, indicando que o tema foi abordado em casa. Pode-se apresentar os dois enfoques possíveis sobre tributação. A área de Filosofia terá boa chance de mesclar disciplinas e aprofundar as ideias de Adam Smith.

Oriente os alunos a encontrar a tabela "prática" de cálculo do valor do imposto com base no tipo de uso do imóvel e nas faixas de valores venais (em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/iptu/index.php). Os dados permitem aferir o enfoque social da tributação? Argumente que o fato de haver uma escala de pagamentos em faixas diferentes manifesta a intenção de aplicar o princípio da capacidade contributiva.

Como se utiliza essa tabela? É possível prever o valor do IPTU de um imóvel antes de receber o carnê, ou, melhor ainda, conferir se o valor impresso é correto? Apresente o cálculo de preço médio do metro quadrado, no site do Secovi (sindicato da habitação - http://www.secovi.com.br/files/Arquivos/preco-medio-jul-2013_1.pdf). Eles reiteram a valorização dos imóveis na cidade, cujos níveis quase dobraram de 2009 a 2013.

2 Ensine os alunos a recolher o IPTU. Para prever o valor do imposto de uma moradia, precisamos de seu valor venal (http://www3.prefeitura.sp.gov.br/tvm/frm_tvm_consulta_valor.aspx). A lei dispõe que se deve partir do valor venal, ao qual se aplicam a alíquota (variável) e, depois, eventuais descontos.

3 Propomos dois exemplos. Primeiro, um imóvel com valor venal de 80 mil reais. Sua alíquota será de 0,8%, e não há deduções possíveis. Nesse caso, o valor do IPTU é igual a 80 mil reais vezes 0,008, ou seja, 640 reais. Depois, um imóvel com valor venal de 300 mil reais. Sua alíquota será de 1,2% e haverá redução de 490,57 reais. Nesse caso, o valor é igual a 300 mil vezes 0,012, ou seja, 3.600 reais. Desse montante, porém, deve ser subtraída aquela dedução anterior, resultando em um valor final de 3.109,43 reais. Sugira agora aos alunos que interpretem um cálculo de IPTU, acrescentando um novo elemento: a prefeitura dá um desconto de 6% para quitação à vista.